IARIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO N° 14.986/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.106,40 (três mil, cento e seis reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anex

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de julho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JULHO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.986/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	D/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	449030	170400	3.106,40	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.6337	449052	170400	-	3.106,40
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	3.106,40	3.106,40			

ΝΟΤΔ:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL **ADMINISTRAÇÃO**

Portaria

Port. Nº 1322/2023- Nomeia GRAZIELLE BARRETO GOMES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº 14.979/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1477/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1271/2022 - Processo nº 020/002009/2022.

PORTARIA № 1478/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 582/2022 - Processo nº 020/00482/2022.

PORTARIA № 1479/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 626/2022- Processo nº 020/00758/2022.

PORTARIA № 1480/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 625/2022 – Processo nº 020/00763/2022.

PORTARIA № 1481/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 636/2022 – Processo nº 020/001035/2022.

PORTARIA Nº 1482/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 635/2022 - Processo nº 020/001034/2022.

PORTARIA № 1483/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 633/2022 - Processo nº 020/001032/2022. PORTARIA № 1484/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 632/2022 - Processo nº 020/001030/2022. PORTARIA Nº 1485/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 631/2022 - Processo nº 020/001029/2022.

PORTARIA № 1486/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 449/2022 – Processo nº 020/00478/2022.

PORTARIA № 1429/2023 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000471/2023, instaurado pela Portaria nº 445/2023.

PORTARIA №1430/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000477/2023, instaurado pela Portaria nº 446/2023.

PORTARIA Nº1431/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000483/2023, instaurado pela Portaria nº 447/2023.

PORTARIA n. 1470/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 966/2022 – Processo n. 020/001603/2022.

PORTARIA № 1473/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000470/2023, instaurado pela Portaria nº 441/2023.

PORTARIA Nº 1474/2023- Prorroga, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000476/2023, instaurado pela Portaria nº 442/2023.

PORTARIA Nº 1475/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000482/2023, instaurado pela Portaria nº 443/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Notificação: 0073- Notificado: Condomínio Alberto La Torraca; NOTA: Em razão do teor do documento de fls. 13, do processo administrativo 250/000912/2023, determino o cancelamento do auto de notificação lavrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA № 054/2022 - Designa os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Contrato dePatrocínio nº 114/2023 referente apoio ao atleta de Jiu Jitsu João Cleber Araújo, FundamentoLegal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74 caput - inciso II da C.F. e Lei Orgânica doMunicípio-art.253 e seguintes, processo nº 9900024872/2023. - Luiz Carlos Berriel Peres- matrícula nº 1238248-9, - André Luiz Silveira da Silva - matrícula nº 1245463-0

EXTRATO Nº 114/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Instituto Árvore de Bons Frutos, com intuito de apoiar o atleta de Jiu Jitsu João Cleber Araújo, nas competoções que serão realizadas no Texas-EUA, Flórida-EUA, México, Canadá e Alemanha, nos meses de Julho e Agôsto de 2023, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 114/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900024872/2023, data 26/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO Nº 035/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 035/2023. PARTES: Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a empresa IN9VE SABER ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, - CNPJ Nº 24.784.069/0001-11, neste ato representada por Cristiane Medeiros dos Santos - CPF Nº 054.074.057-84. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização do evento de avaliação de Conselheiros Tutelares, no quadriênio 2024/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, vinculados a esta Secretaria de

ARIO OFICIAI



Assistência Social e Economia Solidária. PRAZO: imediato VALOR MENSAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). VERBA: PT nº 16.01.04.122.0145.4187; CD: 3.3.3.9.0.39.99 Fonte: 1.704.00; Nota de Empenho nº 002008/2023. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Processo Administrativo nº 9900029984/2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT № 0150/2023- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900025964/2023 com o Nada Opor da SSTT e NITTRASN S.A , com respeito ao evento 'DASAFIO SOLAR BRASIL" **RESOLVE:**Art. 1º- Autorizar o parqueamento de veiculo no passeio publico – Calçadão da Praia de Icaraí –Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 341

sentido São Francisco,com inicio as 07h e término às 22h, nos dia 31/07/2023 com recorrência diária nos dias 01,02,03,04,05 e 06/08/2023.

Art. 3º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do

art. 95 do CTB.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0149/2023- CALENDARIO DE AGENDAMENTO E DE VISTORIA DO ANO DE 2023 PARA OS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O Secretario Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de

suas atribuições em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 11.075/2011 e nº 4.150/84; Considerando a necessidade de observância da Legislação em vigor e as Normas Municipais que visam manter a segurança do Transporte Publico Coletivo Urbano de Passageiros e do Transporte Individual de Passageiros ;

Considerando ainda que é dever do Poder Publico propiciar aos seus munícipes direito ao uso dos transportes acima mencionados de forma segura e eficiente:

Considerando alinda que é dever por parte dos transportadores manterem seus veículos vistoriados e em condições de uso. RESOLVE:

Art.1º - Torna sem efeito a Portaria nº 0091/2023/SMU/SSTT, de 11/05/2023.

Art.2- Fica instituído o CALENDARIO ANUAL DE VISTORIA E AGENDAMENTO DO TRANSPORTE no Município de Niterói para o ano de 2023, da forma que se segue:

Art.3º- O requerimento de vistoria deverá ser retirado no site da SMU (urbanismo.niteroi.rj.gov.br) e entregue na sede da SSTT (Caminho Niemayer) acompanhado de todos os documentos exigidos nos referidos requerimentos, que será analisado pelo fiscal de plantão e estando todas as exigências devidamente cumpridas, terá seu agendamento realizado e marcado pela SSTT.

Art.4º - Quando o requerimento for realizado por terceiros, o mesmo terá OBRIGATORIAMENTE que apresentar instrumento de PROCURAÇÃO para os fins de Vistoria, emitidos no ano vigente, com firma reconhecida por autenticidade em cartório.

Art. 5º - São requisitos obrigatórios para instrução dos procedimentos de vistoria e recadastramento:

- Autonomia e Veículos devidamente legalizados,
- Preenchimento do formulário; h-
- Entrega do mesmo acompanhado de toda documentação especificada no formulário, bem como qualquer outro documento exigido cpela fiscalização. Art. 6º - A realização das vistorias do serviço de TÁXI ocorrerá em dias uteis, de 2ª a 6ª feira no horário compreendido entre 09h e 16h.

Táxi – 07/08/2023 a 31/10/2023 - Decreto nº 4.150/84

Numero da Porta	Período de Vistoria
0001 a 0650	07/08/23 a 31/08/23
0651 a 1300	01/09/23 a 29/09/23
1301 a 1909	02/10/23 a 31/10/23

Art. 7º - A realização das vistorias do Transporte Coletivo ocorrerá de 2ª feira a sábado no horário compreendido entre 09h e 16h.

Coletivo - 07/08/2023 a 30/11/2023 - Decreto nº 11.075/2011.

Final do Número de Ordem	Período de Vistoria
1 e 2	Mês de Agosto
3 e 4	Mês de Setembro
5,6e7	Mês de Outubro
8,9e0	Mês de Novembro

Art.8º - O formulário devidamente preenchido e munido dos documentos requeridos poderá ser entregue na sede da SSTT a partir do dia 01/08/2023.

Art.9º - A retirada do selo anterior e afixação do novo serão realizadas exclusivamente pelo fiscal responsavel pela vistoria, que esteja de plantão.

Art.10º - Cada categoria do transporte contará com uma COMISSÃO DE VISTORIA, com a seguinte composição:

TÁXI:

Carlos Eduardo Catem Érick damasceno Eduardo Araújo Neto

Maria Isabel Tardin Santos (suplente)

ONIBUS:

Carlos Alexandre da Matta Kraichete Fabiano Maciel Barreto de Carvalho Paulo Sergio Camargo Accioly

Paulo Augusto Navarro Martins (suplente)

Art. 11º - O encerramento do processo administrativo refrente a vistoria 2023, concluí-se pelo registro e arquivamento do mesmo junto a Fiscalização de Transporte da Subsecretaria de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO Nº 055/2023 - SECONSER
Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Autolizo, ha folha da let, a dispersa da licitação colir indiamento hos Artigos 25, h, alimba da e 24, h da Let Federal n 3.000/95. PARTES Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de 10 Tubos galvanizados C/R 3" (3.35mm) 6m; 32 Tubos galvanizados S/R 1.1/4" (2.00mm) 6m e 7 Barras chatas 3x 1/4", para manutenção do guarda-corpo localizado na Alameda São Boaventura. VALOR: R\$ 11.109,70 (onze mil cento e nove reais e setenta centavos). Proc.n°9900014823/2023. DATA: 22/03/2023.

EXTRATO N° 069/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GRANDE VITORIA PEÇAS E SERVIÇOS, OBJETO: Serviço de reparo, colocação e revisão de bomba e bicos injetores com troca de peças do caminhão Volkswagen 17.180 (motor MWM - Série 10), ano 2007, Placa KOW-1039, que atende a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos- SECONSER.VALOR: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). Proc.n°9900019013/2023. DATA: 26/04/2023. **EXTRATO N° 071/2023 – SECONSER**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, OBJETO: Prestação de serviços de assinatura de ferramenta gerencial informatizada na área de gestão e fiscalização de contratos na modalidade saas (software as service), tendo em vista a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos em vigor e futuros, visando implementar uma cultura de redução de riscos e cumprir as normas de governança e compliance recomendadas pelos órgãos de controle do Município. Vigência: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais). Proc.nº 9900029095/2023. DATA: 11/07/2023.

EXTRATO Nº 071/2022 – SECONSER

IARIO OFICIAI

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GUILHERME ROBOREDO MORAES, OBJETO: Aquisição de dois Computadores/Servidores, com capacidade de atuação em redundância (mitigação de prejuízos por falhas), visando dar maior segurança e celeridade no tratamento dos dados trafegados pelas redes da SECONSER, objetivando adequar as rotinas administrativas implementadas pelo Decreto 14.177/2021, que prioriza a tramitação eletrônica dos processos, sendó necessária a substituição do equipamento que encontra-se em operação, visto que o mesmo apresenta configuração expressivamente obsoleta, já tendo dado sinais eletrônicos de pane, nas seguintes configurações: 1) Gabinete com compatibilidade para mATX e, no mínimo, duas ventoinhas de 120mm ou superior; 2) Placa mãe DDR4, configurações: 1) Gabinete com compatibilidade para mATX e, no mínimo, duas ventoinhas de 120mm ou superior; 2) Placa mãe DDR4, com 4 slots de memória, chipset, 4 ou mais slots SATA, 1 ou mais slots PCle 3.0 x16, 1 ou mais slots PCle 4.0 x1, Bios atualizada, suporte para raid 0/1/5/10, mínimo de 7 portas usb tipo A e 1 tipo C e entrada de Rede tipo RJ-45; 3) 2 unidades de memória RAM DDR4 de 8gb cada, com, no mínimo 3200hz; 4) Processador de geração atual com, no mínimo 16 núcleos e 24 threads, capacidade de velocidade de, no mínimo 5GHz (em turbo), cache de 30mb (mínimo); 5) 2 SSD's de 2.5", 1TB de capacidade, Leitura Mínima 545 mb/s e Gravação Mínima 430 mb/s, com entrada SATA III 6gb/s; 6) Fonte com certificação mínima 80 plus pronze, mínimo de 500W de capacidade, proteção IPX6, PFC Ativo, 1 Conector ATX de 24 pinos, 1 Conector CPU 12V 4+4 pinos, 4 Conectores SATA, 3 Conectores periféricos de 4 pinos, 1 Conector de 4 pinos do cabo FDD e 2 Conectores PCI-E 6 + 2 pinos; 7) Ventoinha de, no mínimo, 110 x 25 mm, mínimo de 30 CFM (variação máxima de 10%), ruido máximo de 34dBA e conector de 3 pinos. VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais). Proc.n° 9900015468/2023. DATA: 27/03/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CEJUR Nº 54/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 41/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante EDUARDO JOSÉ DE PAIVA, tendo como interveniente UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ OBJETO: Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.501,00 (seis mil quinhentos e um reais), referente ao pagamento da bolsa auxilio e auxilio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023

EXTRATO CEJUR nº 42/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 16/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante Bruno Noronha de Carvalho , tendo como interveniente a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ OBJETO: Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.541,00 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2023.

EXTRATO CEJUR n° 32/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 16/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante SUYANI MORAIS DA SILVA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ OBJETO: Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.876,00 (seis mil oitocentos e seis reais), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2023. (Omitido do DO de 27 de junho de 2023). EXTRATO CEJUR nº 40/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 16/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA OBJETO: Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2023.

EXTRATO CEJUR № 31/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 41/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante ERICA DOS SANTOS GUIMARÃES, tendo como interveniente UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ OBJETO: Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2023. (Omitido do DO de 23 de junho de 2023).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 654/2023- Tornar insubsistente a Portaria FMS/FGA nº 646/2023.

PORTARIA FMS/FGA Nº 653/2023

ATUALIZA A PORTARIA FMS Nº 518/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022, QUE REDEFINE A RELAÇÃO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO

ATUALIZA A PORTARIA FMS № 518/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022, QUE REDEFINE A RELAÇÃO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI Considerando a Portaria GM/MS № 3.418, de 31 de agosto de 2022, que inclui a doença *Mpox* na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados, em todo território nacional, por meio da alteração do Anexo 1 do Anexo V da Portaria de consolidação GM/MS № 4, de 28 de setembro de 2017; Considerando a Portaria GM/MS № 217, de 1º de março de 2023, que substitui o agravo "Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes" por "Acidente de Trabalho" na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública, nos serviços de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, por meio da alteração do Anexo 1 do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS № 4, de 28 de setembro de 2017; Considerando a Nota Técnica № 255/2022 — CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 19 de agosto de 2022, que atualiza a terminologia de "Eventos Adversos."

GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Nota Técnica Nº 255/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 19 de agosto de 2022, que atualiza a terminologia de "Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV)" para "Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI)";

Considerando o Guia para notificação de Doença de Chagas Crônica (DCC) – GT-CHAGAS/CGZV/DEIDT/SVS e CGIAE/DASNT/SVS/MS, de 11 de janeiro de 2023, para instituir a notificação de Doença de Chagas Crônica (DCC) através do formulário de notificação "Chagas Crônica" disponível no e-SUS Notifica (https://notifica.saude.gov.br/login), sistema online com acesso em tempo real às notificações registradas;

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere

o Decreto 6.150/91, RESOLVE:

Art. 1º Adotar, na forma do Anexo I, II e III desta Resolução, a LDNC referente às doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública de abrangência no Município de Niterói, em toda a rede de saúde, pública e privada.

§ 1º O Anexo I se refere a todas as doenças e agravos de notificação compulsória (imediata e semanal);

- § 2º O Anexo II se refere à lista de Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas;
- § 3º O Anexo III se refere às fichas de notificação de agravos de notificação compulsória; Art. 2º Para fins de notificação compulsória de doenças e agravos ou eventos de saúde considerar-se-ão os seguintes conceitos:

RIO OFICIA



- I Agravo: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada II - Autoridades de saúde: o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela vigilância em saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III doença: enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos:
- IV Epizootia: doença ou morte de animal ou de grupo de animais que possa apresentar riscos à saúde pública;

DATA: 28/07/2023

- V Evento de saúde pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes
- VI Notificação compulsória: comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública podendo ser imediata ou semanal;
- yulli Notificação compulsória imediata (NCI): notificação compulsória realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência de doença, agravo ou evento de saúde pública, pelo meio de comunicação mais rápido disponível;
- VIII Notificação compulsória semanal (NCS): notificação compulsória realizada em até 7 (sete) dias, a partir do conhecimento da ocorrência de doença ou agravo; IX - Notificação compulsória negativa (NCN): comunicação semanal realizada pelo responsável pelo estabelecimento de saúde à autoridade de
- saúde, informando que, na semana epidemiológica, não foi identificada nenhuma doença, agravo ou evento de saúde pública constante da Lista
- de Notificação Compulsória; e X Vigilância sentinela: modelo de vigilância realizada a partir de estabelecimento de saúde estratégico para a vigilância de morbidade, mortalidade ou agentes etiológicos de interesse para a saúde pública, com participação facultativa, segundo norma técnica específica estabelecida
- pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS). Art. 3º Todas as fichas de notificação e investigações de casos de doenças e agravos da LDNC devem ser encaminhadas para a Coordenação de Vigilância em Saúde/Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – COVIG/CIEVS – no endereço Av. Amaral Peixoto, nº 171, sala 302, Centro – Niterói, CEP: 24000-071 ou para o e-mail: notificasaudeniteroi@gmail.com. § 1º Todas as doenças e agravos de notificação imediata devem ser enviados para o e-mail: notificasaudeniteroi@gmail.com.
- § 2º A doença *Mpox* deverá ser notificada através do sistema e-SUS SINAN, o qual pode ser acessado pelo portal: https://esussinan.saude.gov.br. Já o manual de instruções para o usuário e as fichas de notificação e de investigação estão disponíveis no repositório da Plataforma IVIS, podendo ser acessados pelo endereço: http://plataforma.saude.gov.br/esussinan.
- Art. 4º Todas as Fichas de Notificação/Investigação podem ser encontradas no link: http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/sistemas-deinformação/agrayos-de-notificação-sinan/.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

	Lista de Doenças e Agravos de Notificação (Compulsória im	ediata e sen
		Periodicidade	e de
Nº	Doença ou Agravo (Ordem alfabética)	notificação	T
	, , ,	Imediata (≤ 24 horas)	Semanal
1	Acidente com exposição a material biológico relacionado ao trabalho:		х
2	Acidente de trabalho;	Х	
3	Acidente de transporte terrestre – Motociclistas;		х
4	Acidentes por animais peçonhentos;	Х	
5	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva (Atendimento Antirrábico);	х	
6	Asma Ocupacional;		х
7	Botulismo;	х	
8	Câncer ocupacional;		х
9	Carbúnculo ou Antraz;	Х	
10	Coccidioidomicose;		х
11	Cólera;	х	
12	Coqueluche;	Х	1
	Covid-19:		
13	a. Síndrome Gripal		х
13	b. Síndrome Respiratória Aguda Grave associada ao Coronavírus	х	
14	Criptococose;		х
	Dengue nas seguintes situações:		
	a. Dengue;		х
15	 b. Dengue com sinais de alarme; 	х	
	c. Dengue grave;	Х	
	d. Óbito por Dengue.	х	
16	Dermatoses ocupacionais;		х
17	Difteria;	х	
18	Disfonia Ocupacional;		х
19	Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho/ Lesões por esforco repetitivo (DORT/LER);		х
	a. Doença aguda pelo vírus Zika;		х
	 b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante; 	х	1
20	c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika;	х	
	d. Síndrome congênita associada a infecção pelo vírus	х	
	Zika.	X	
	Doença conhecida sem circulação ou com circulação esporádica no		
21	território nacional que não constam no Anexo I desta Portaria,		
21	como: Rocio, Mayaro, Oropouche, Saint Louis, Ilhéus, Mormo,	X	
	Encefalites Equinas do Leste, Oeste e Venezuelana, Encefalite		
22	Japonesa, entre outras;		
	Doença de Chagas aguda;	Х	
23	Doença de Chagas Crônica;		X
24 25	Doença de Creutzfeldt-Jakob;	.,	Х
26	Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza";	X	
20	Doença Meningocócica; Doenças com suspeita de disseminação intencional:	Х	
27	a. Antraz pneumônico;	х	
	a. Antraz prieumonico,		l

NITERÓI SEMPRE À FRENTE

c. Varíola. Doença, morte ou evidência de animais com agente etiológico que podem acarretar a ocorrência de doenças em humanos, destaca-se entre outras classes de animais: a. Primatas não humanos; b. Equinos; c. Aves; d. Morcegos; Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos); Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da identificação laboratorial da espécie Leishmania infantum em	
podem acarretar a ocorrência de doenças em humanos, destaca-se entre outras classes de animais: a. Primatas não humanos; b. Equinos; c. Aves; d. Morcegos; Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos); Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
a. Primatas não humanos; b. Equinos; c. Aves; d. Morcegos; Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos); Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
b. Equinos; c. Aves; d. Morcegos; Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos); Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
c. Aves; d. Morcegos; Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos); Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos); Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos); Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluiram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos); Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
chão ou em paredes. e. Canídeos e felídeos (felinos); Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
e. Canídeos e felídeos (felinos); Raiva: canídeos e felídeos domésticos (felinos) ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
para morte em um período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
laboratorialmente para raiva Leishmaniose visceral: casos confirmados por meio da	
identificação laboratorial da especie <i>Leisnmania infantum</i> em	
canídeos domésticos	
f. Roedores silvestres;	
Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de	
peste; g. Morte de animais silvestres sem causa conhecida.	
Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus:	
a. Encefalite; b. Mielite:	
29 c. Encefalomielite; x	
d. Polirradiculoneurite;	
e. Síndrome de Guillain-Barré; f. Outras Síndromes Neurológicas Centrais ou Periféricas.	
Doenças Falciformes:	
a. Anemia falciforme com crise;	
30 b. Anemia falciforme sem crise; c. Transtornos falciformes heterozigóticos duplos;	x
d. Estigma falciforme;	
e. Outros transtornos falciformes.	
Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes: a. Arenavírus	
31 b. Ebola	
c. Marburg A. Lassa	
e. Febre purpúrica brasileira	
32 Dorsopatias Ocupacionais;	Х
33 Esporotricose animal; 34 Esporotricose Humana;	X
35 Esquistossomose;	х
36 Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização x	
Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde	
pública (ver definição no Art. 2º desta resolução) destacando-se:	
a. Alteração no padrão epidemiológico de doença conhecida, independente de constar no Anexo I desta Resolução;	
b. Doença de origem desconhecida;	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos;	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011;	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados;	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento.	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento.	
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento. 38 Exantema em gestantes; x Febre Amarela;	x
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA Nº 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento. 38 Exantema em gestantes; x Febre Amarela; a. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão;	X
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA Nº 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento. 38 Exantema em gestantes; x = Febre Amarela; b. Febre de Chikungunya; c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya; x =	x
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento. 38 Exantema em gestantes; 39 Febre Amarela; a. Febre de Chikungunya; b. Febre de Chikungunya; c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya; x x 40 d. Caso suspeito de CHIKV em gestante com risco de transmissão vertical;	x
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento. 38 Exantema em gestantes; 39 Febre Amarela; a. Febre de Chikungunya; b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão; c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya; d. Caso suspeito de CHIKV em gestante com risco de transmissão vertical; e. Recém-nascido exposto com risco de transmissão	x
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento. 38 Exantema em gestantes; a. Febre Amarela; a. Febre de Chikungunya; b. Febre de Chikungunya; c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya; c. Obito com suspeita de Febre de Chikungunya; e. Recém-nascido exposto com risco de transmissão vertical; e. Recém-nascido exposto com risco de importância em vertical de CHIKV.	x
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento. 38 Exantema em gestantes; a. Febre Amarela; a. Febre de Chikungunya; b. Febre de Chikungunya; c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya; d. Caso suspeito de CHIKV em gestante com risco de transmissão vertical; e. Recém-nascido exposto com risco de transmissão vertical de CHIKV. Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública;	x
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento. 38 Exantema em gestantes; x = Rebre Amarela; a. Febre Amarela; b. Febre de Chikungunya; b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão; c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya; 40 d. Caso suspeito de CHIKV em gestante com risco de transmissão vertical; e. Recém-nascido exposto com risco de transmissão vertical de CHIKV. 41 Febre Maculosa e outras requetsioses; x	x
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento. 38 Exantema em gestantes; a. Febre Amarela; a. Febre de Chikungunya; b. Febre de Chikungunya; c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya; d. Caso suspeito de CHIKV em gestante com risco de transmissão vertical; e. Recém-nascido exposto com risco de transmissão vertical de CHIKV. 41 Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública;	x
b. Doença de origem desconhecida; c. Exposição a a contaminantes químicos; d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela Portaria MS n° 2.914 de 12 de dezembro de 2011; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 003 de 28 de junho de 1990; f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com produtos radioativos da classe 7 da ONU. g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados; h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento. 38 Exantema em gestantes; 39 Febre Amarela; a. Febre de Chikungunya; b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão; c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya; d. Caso suspeito de CHIKV em gestante com risco de transmissão vertical; e. Recém-nascido exposto com risco de transmissão vertical de CHIKV. 41 Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública; 42 Febre Maculosa e outras requetsioses; x	

DIÁRIO OFICIAL



47 I	Hepatite C soroconversão em hemodiálise;	х	Ī
	Hepatites Virais;		Х
49	Histoplasmose;		х
50 I	nfecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV);		х
	nfecção pelo vírus da imunodeficiência humana - HIV em gestantes e crianças expostas ao risco de transmissão vertical;		х
52 I	nfluenza humana por novo subtipo viral;	х	
	ntoxicações Exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);	x*	x
	Leishmaniose Tegumentar Americana;		х
	Leishmaniose Visceral;		Х
	Leptospirose;	Х	
	Malária;	Х	
	Meningite de qualquer etiologia;	Х	
	Micobactéria de Crescimento Rápido;	Х	
	Mpox;	Х	
	Òbito infantil;	Х	
	Óbito materno;	Х	1
	Paracoccidioidomicose;		х
	Parotidite infecciosa;		х
	Paralisia Flácida Aguda em Menores de 15 anos;	Х	
	Perda Auditiva Induzida por Ruído - PAIR relacionada ao trabalho;		Х
	Peste;	Х	
	Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;		Х
	Poliomielite por poliovírus selvagem;	Х	
	Raiva Humana;	Х	
	Rotavírus;		Х
	Rubéola;	Х	
	Sarampo;	Х	
	Sífilis Adquirida;		Х
	Sífilis Congênita;		Х
	Sífilis em Gestante;		Х
	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS;		Х
	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda;	X	
	Síndrome da Rubéola Congênita (SRC);	X	
80 a	Síndrome Respiratória Aguda Grave associada à Coronavírus: a. SARS – CoV b. MERS - CoV	x	
81 (S. MENS - COV Sindrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2	х	
82 a	Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos associada ao Coronavírus: a. SARS-CoV-2	х	
83 a	Tétano: a. Acidental; b. Neonatal.	х	
	Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;		Х
	Toxoplasmose gestacional e congênita;		х
	Tuberculose;		Х
	a. Varicela:		Х
87	o. Varicela grave, internado ou óbito;	Х	
	c. Recém-Nascido de mãe que teve varicela na gestação	х	
	ou em até 48h após o parto.	^	
	Violência doméstica e/ou outras violências;		Х
	Violência sexual e tentativa de suicídio. s em que haja associação com situações de violência deverão ser not	х	

'Casos em que haja associação com situações de violência deverão ser notificados imediatamente (até 24 horas). ANEXO II

Lista de Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas

1. 2. Síndrome Gripal (CID J11). Doenças Diarreicas Agudas

ANEXO III Fichas de Notificação de Agravos de Notificação Compulsória Ficha Individual de Notificação de Monkeypox (varíola dos macacos)



	ública Federativa do Brasil MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sistema de In	e-SUS Sina formação de Ag	an Iravos de Notificaçã	o Nº	e-SUS Sinan
		F	ICHA INDIVIDUAL DE	NOTIFICAÇÃO		
	UF da notificação	Município da notificação			1	Código IBGE
9.8						
Dadoy	Código CNES E	Estabelecimento de saúc	le			
- 2						
	1 Data da notificação 2	Cadastro de Pessoa Fis	ica (CPF)	3 Cadastro Nacional de Sa	úde (CNS)	i
			T T T T- T	Гини	1111	
	4 É estrangeiro (a)? 5	Se sim, passaporte		6 País de nascimento		
	1. Sim 2. Não					
	7 Nome completo (sem abrevia			8 Nome	social	
	9 Nome completo da mãe (sem	abreviações)				10 Data de nascimento
	1000					
	11 Idade 1. Hora		Sexo ao nascimento			ĺ
	2. Dia	4. Ano	1. Masculino	2. Feminino	3. Intersexo	9. Ignorado
	13 Orientação sexual					
	1. Heterossexual 3. Biss	sexual 7. Não	se aplica 9. Ignor	rado		
	2. Homossexual 4. Out	tra, especifique:				
8	14 Identidade de gênero					
ŧ.	1. Mulher cisgênero	3. Mulher	transgênero	5. Travesti		7. Não se aplica
8	2. Homem cisgênero	4. Homem	transgênero	6. Não binário		9. Ignorado
Dados	15 Raça/Cor					
	1. Branca 2. Pre	rta 🔲 3.	Amarela	4. Parda	5. Indigena	9. Ignorado
	16 Se Indígena, qual etnia?					
	17 Se Indigena, vive aldeado?	1 Sim	2. Não	9. Igno	rado	
	18 Nome do distrito sanitário esp	-101			1000	
		peciai				
	19 Nome do polo base					
	20 Nome da aldeia					
	21 É membro de povo ou comuni	idade tradicional?	1. Sim	2. Não		9. Ignorado
	22 Se sim, qual povo ou comunid	dade tradicional?				
	23 Gestante					
	1, 1º Trimestre	3. 3º Trimestr	re	5. Não		9. Ignorado
	2. 2º Trimestre	4. Idade gest	acional ignorada	7. Não se aplica		
=	24 Escolaridade					
	1. Nenhuma		4. Ensino Fundamental c	ompleto (até o 9º ano)	7 Supe	erior incompleto
	2. Educação Infantil		5. Ensino Médio incomp		2000	rior completo
	3. Ensino Fundamental inco	_	6. Ensino Médio complet		9. Igno	222222222
	3. Erbino randamentar inco	ompieto	o. Ensilio iviedio comple	to (ate o 3- ano)	5. Igno	iauo
	25 Ocupação					Código (CBO)
viduo	26 Atividade econômica					Código (CNAE)
o in de	27 Pessoa em situação de rua?			28 Profissional de saúde?		
20 00		2. Não	9. Ignorado		2. Não	9. Ignorado
ă	29 Pessoa privada de liberdade?		s. sg.rotado	30 Pessoa com deficiência?	E. 1440	_ s. sgnorado
		2. Não	9. Ignorado		2. Não	9. Ignorado
	31 CEP de residência	32 UF de residência	33 Município de residé	1000		Código IBGE
		_ [E .			
	34 Bairro	35 Logradouro				36 Número
						19-0-40003410.03c
	37 Complemento			38	Telefone de cont	
					_)	
	39 Zona		40 País de residência			Ĭ
	1. Urbana 2. Rural	9. Ignorado				



	nais e sintomas (possibildade	X					CID:	
2 Sin	nais e sintomas (possibiidade							
	ais e sintomas (possibiidade				_	_	CID:	
		de multinlas in	erci	ies)				
	MedDRA - IIt	Código LLT		Edema no pescoço	10028834		Melena	10027141
	Assintomático	00000001	Н	Edema nos membros	10060442		Meningismo	10027197
	Abscesso	10000269	Н	Edema peniano	10066774		Meningoencefalite	10027282
	Adenite	10001137	Н	Edema pulmonar agudo	10001024		Mialgia	10028411
	Adenomegalia	10063721	Н	Enterorragia	10077615		Mialgia agravada	10048317
	Aerofobia	10080300	Н	Epistaxe	10017013		Microcefalia	10027534
	Agitação psicomotora	10056436	Н	Equimose	10014080	\vdash	Miocardite	10028606
	Agressividade	10001494	Н	Erupção cutânea	10040841	\vdash	Movimentos anormais	10028039
	Anemia	10002034	Н	Escarro sanguinolento	10041804		Movimentos reduzidos	10028045
H	Anorexia	10002646		Esplenomegalia	10041660		Náusea	10028813
H	Anúria	10002847	Н	Estupor	10042264		Necrose de extremidades	10059385
	Apnéia	10002972	Н	Exantema	10015585		Necrose isquêmica da pele	10074873
	Arritmia	10003119	Н	Febre	10016558		Oligúria	10030302
	Artralgia	10003239	H	Febre intermitente	10058698		Opistótono	10030898
	Artrite	10003246	H	Febre recorrente	10038300		Osteocondrite	10031230
	Astenia	10003549		Fontanela aumentada	10054068		Palidez	10033546
_	Aumento do figado	10024676	H	Força muscular anormal	10034000		Paralisia	10033548
	Baço aumentado	10041637	Н	Fotossensibilidade	10034966		Parestesia	10033775
	Boca seca	10013781	H	Fragueza	10034360		Perturbação da coordenação	10086396
	Bubões	10006519	Н	Fraqueza muscular	10028350		respiratória de sugar-engolir	10000330
	Calafrios	10008531	Н	Fraqueza muscular do pescoço	10078993		Peso diminuido	10047895
	Cansaço	10043890		Frequência cardíaca diminuída	10019301		Petéquia	10034752
	Catarata	10007739	Н	Gânglios inchados	10042720		Proctite	10036774
	Cefaléia	10019211	Н	Glaucoma congênito	10010486		Prostração	10036985
	Celulite	10065339	Н	Hematêmese	10018830		Pseudoparalisia	10056300
	Choque	10040560	Н	Melena	10027141	-	Pulso irregular	10022994
	Choro neonatal anormal	10049455	Н	Hematúria	10018867		Pulso rápido	10037484
	Cianose	10011703	H	Hemoptise	10018964		Púrpura	10037549
-	Coma	10010071	Н	Hemorragia alveolar pulmonar			Retardo psicomotor	10037213
	Confusão mental	10027350	Н	Hemorragia anal	10049555		Retinopatia pigmentada adquirida	
	Congestão conjuntival	10010675	H	Hemorragia do sistema nervos			Rigidez abdominal	10000090
	Conjuntivite	10010741		central	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	-	Rigidez da nuca	10058483
	Consciência diminuida	10010768		Hemorragia gengival	10019544	-	Rigidez da ridea	10024509
	Constipação	10010774	Н	Hemorragia pulmonar	10019582		Rinite infecciosa	10059827
	Contrações musculares	10028293	Н	Hepatoesplenomegalia	10019847		Riso sardônico	10039198
	involuntárias	TOOLOLSS	Н	Hepatomegalia	10019842	-	Saturação de oxigênio diminuída	10033138
	Contratura muscular	10062575	Н	Hidrofobia	10053317		Sinal de kernig	10056294
	Convulsão	10010904	Н	Hiperemia	10020565		Sinal de Romana	10077073
	Coriza	10011214	Н	Hipotensão	10021097		Síndrome da angústia	10001409
	Cultura bacteriana positiva	10058588		ICC	10007836		respiratória do adulto	10075535
	Diarréia	10012727	Н	Ictericia	10021207		Sintoma respiratório	10013333
	Diplopia	10013036	Н	Impetigo	10021531	-	Sintomas neurológicos	10029291
	Disartria	10013887	Н	Infecção broncopulmonar	10052110		Sudorese	10023231
	Disfagia	10013007		Infecção proncopulmonal	10046544		Sufusão hemorrágica	10070284
	Disfonia	10013952	Н	Insuficiencia cardiaca	10007554		Temperatura alta	10020083
	Dispneia	10013952	H	Insuficiencia cardiaca	10007334		Temperatura corporal diminuída	10005910
	Disturbio hemorrágico	10019009		Insuficiência respiratória	10016162		Tontura	10018263
	Dor	10000424	H	Insuficiencia respiratoria aguda			Tosse	10010203
	Dor abdominal	10000081		Lesão anal	10054852		Tosse paroxistica	10066222
	Dor corporal geral	10048971	H	Lesão cutânea	10040882		Tosse seca	10013773
	Dor de garganta	10041367	Н	Lesão da pele	10061364		Trismo	10013773
	Dor lombar	10024798	H	Lesão genital	10063630		Uretrite	10046480
	Dor muscular	10028287	H	Lesão gentar Lesão oral	10059037		Vertigem	10047340
	Dor na panturilha	10023237		Leucopenia	10024283		Visão turva	10005886
	Dor nas costas	10003978	H	Linfadenopatia	10025197		Vômito	10047700
	Dor nas costas aguda	10000683	H	Linfadenopatia axilar	10049109		Zumbido nos ouvidos	10013996
	Dor no peito	10000425	H	Linfadenopatia generalizada	10069548		Outro, especifique:	00000002
	Dor ocular	10015958	Н	Linfadenopatia inguinal	10005540		j out o, especialque.	2200002
	Dor retro-orbital	10050741	H	Linfadenopatia cervical	10025200		(- 1)	
	Dor torácica	10030741	Н	Manchas vermelhas elevadas	10023200		-	
	Edema	10003461		generalizadas no tronco	10010034			
	Edema facial	10014210		generalizations no a onco				
							Table 1	3
Da	ta de início dos sintomas	II						
	enças/agravos relacionados			ĀĒ	Doencas/acras	ine re	elacionados ao desastre	
-		2. Não			1. Sim	US FE	2. Não	9. Ignora

Ficha Individual de Notificação de Doença de Chagas Crônica

DIÁRIO OFICIAL





FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS CRÔNICA



Código (CNES):__|_|_|_|_|_|

CASO CONFIRMADO DE DOENÇA DE CHAGAS <u>CRÔNICA</u> (DCC): Indivíduo, sem suspeita clínico-epidemiológica de fase aguda, com exames sorológicos reagentes por dois métodos distintos ou com diferentes preparações antigênicas para detecção de IgG, ou exame direto (identificação do parasito), ou achados necroscópicos compatíveis para *T.cruz*i. (Apenas óbitos podem ser confirmados por critério clínico-epidemiológico) Obs.: não notificar casos já registrados em fase aguda no SINAN
Mais informações no Guia de VS - https://www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/publicacoes

Atenção! Casos suspeitos de fase aguda devem ser inseridos no SINAN. Para acesso aos materiais com definição de casos, acessar: https://www.gov.br/saude/pl-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/doenca-de-chagas

	Esta	ado (UF) de notificação: Município de notificação:											
		ado (UF) de notificação: Município de notificação: abelecimento de saúde: Código (CNES):											
	1	Tem CPF? (Marcar X) Sim Não 2 Estrangeiro: Sim Não											
	1												
	3	CPF:											
	5	Ocupação: Código (CBO) _ _ _											
	6	Nome Completo:											
ais	7	Nome social:											
idu	8	Nome Completo da Mãe:											
ξ	9												
Sin	11	País de origem (se estrangeiro):											
Dados individuais	12	Sexo ao nascer: (Marcar X) _ Masculino _ Feminino											
۵	13	Raça/Cor: (Marcar X) Se indígena, qual a etnia?											
		Branca Preta Parda Amarela Indígena Ilgnorado											
	15	Pertence a povos e comunidades tradicionais: 16 Se sim, informe:											
		_ Sim _ Não											
	17	EM completo (até o 3º ano) Superior Não se aplica Ignorado											
	18	CEP de residência:											
cia	19	Logradouro: 20 Número:											
Dados de Residência	21	Complemento:											
Res	22	Bairro:											
s de	23	Estado de residência: 24 Município de residência:											
ado	25	CDDD Telefone -											
۵	27	País de Residência (se estrangeiro):											
		NOTIFICAÇÃO - DOENÇA DE CHAGAS CRÔNICA											
	28	Data de notificação: / 29 Ano provável do diagnóstico:											
		Modo de Triagem para doador de órgãos/tecidos Demanda espontânea - UBS											
nto		deteccão: Receptor em transplante de órgãos/tecidos Demanda espontânea: Hospital ou serviço especializado											
Atendimento	30	marcar x Banco de Sangue Serviços de assistência em HIV/aids											
ndi		em apenas Pré-Natal Comitê de investigação de óbito											
Ate		uma opção) Rastreamento/Busca ativa Outros											
120	31	Gestante: (Marcar X)											
		1º Trimestre 1º Trimestre 3º Trimestre Idade Gestacional Ignorada Não Não se aplica Ignorado											
1 3	32	UF de nascimento: _ _ 33 Município de Nascimento:											
	34	UF provável de infecção:											
	35	№ requisição GAL: _ _ _ _ _ _ _ _											
.6		Sorologia (IgG) ELISA (IgG): Reagente Não-Reagente Inconclusivo Não Realizado Sem informação											
ató	36	(Marcar X) Fi-Imunofluorescência (IgG): Reagente Não-Reagente Inconclusivo Não Realizado Sem informação											
Laboratório		HAI-Hemaglutinação (IgG): Reagente Não-Reagente Inconclusivo Não Realizado Sem informação Quimioluminescência: Reagente Não-Reagente Inconclusivo Não Realizado Sem informação											
La	37	PCR detectável? (Marcar X) Sim Não Não realizado											
1	38	Outros exames positivos para DC? Sim Não / Se sim, quais?											
Prof	issior	nal Responsável: Registro Conselho/Matrícula:											
		ACOMPANHAMENTO - DOENCA DE CHAGAS CRÓNICA											
No c	le not	tificação: 39 Unidade de acompanhamento é a mesma de notificação? Sim Não											
40	_	ido da UBS que acompanha/ acompanhará o caso? (Se 39 = não)											
41		nicípio da UBS que acompanha/ acompanhará o caso?											
	with	merpo da obo que acompannay acompannan o caso.											



		do Hospital/Serviço					lunicípio:	J. (5c	39 = não) Sim	_ Não		
6	Qual Ho	ospital/Serviço Espe	ecializa	do?	•				Cód	igo (C	NES). I I	_ _ _ _
,	Exames	s complementares -	Preenc	her: 1-A	Iterado 2	2 - Norma	l 3-Não	ealizad		igo (C	NE3)	
			_ RX to	órax	RX coló	n _ R	X esôfago	<u>_</u> E	cocardiograma O	utros	<u> </u>	
		bidades: (marcar X) //aids Hiperter	ารลัก	Hena	tite crôni	ca I II	iahetes I	I Car	diopatia de outra etiol	ngia		
		oplasias/Outras con										
		clínica: Indeterm				gestiva			Ocorreu episódio de	reati	vacão (reagi	dização)?
9	(marcar X) Cardíaca Cardíaca			_ Ca _ Em			50	Sim Não		,	
_		stórico de tratamen				lazol? (m	arcar X) _	_ Sim	Não			
2	Prescri	ções atuais - Tratam 1ªLinha: Benznidaz				LNão			Total de comprimid BNZ: _ _		nº dias de BNZ:	
-		2ª Linha: Nifurtimo							NFX: _ _	-1	NFX: _	
		ntou reações adver										
3		m reações Derm tolerância gastrointe						ve _	_ Ageusia Pareste	sias	_ Depressão	o medula óssea
								e co	nfirmado de doença de	Chag	as:	
		da busca ativa?	56	Nº de Fa	miliares c	om histó	ria epidemi		SEM diagnóstico prévio d	_		_ _
		n Não	57	Se sem i	nformação	o (marcar	x) →[]		ara doença de Chagas, ap			
	(se sim,	preencher campos 56-58) →	58						Chagas, após busca ativa			
	Transfe	erência? Sim	Não									-
		stado de residência		_ Muni	cípio de l	Residên	cia:					
		Acompanhamento: Alteração de Ambul		Ecnociali	izado ou	Hoenita	I2 Sim	I IN		igo (C	NES):	_ _ _ _
		do Ambulatório Esp						1_11	ao			
0	Municí	pio:										
-		nidade de acompan							Cód	igo (C	NES):	_ _ _ _ _
		io de encerramento: rmanece em acompa			ro I IA	handon	0		Data do Óbito:		Data do En	cerramento:
1		ito por D. Chagas				m abert		62		63	/	
		ito por outras causa	s		_ (Cancelad	lo/Excluir					
rofis	ssional F	Responsável:				T 1 1			onselho/Matrícula:	_ _	<u> _ _ _ </u>	_
:6:	cação	Nome familiar				Parent	Busca ati	/a CF	NF.		onfirmado	Nº Notificaçã
	indice					[1]Sogr [2]Pai/i Marido [4]Irmã [5]Cunl [6]Filho (a) recé [8]Ente [9]Sobr [10]Vô	o (a); Māe; [3] /Mulher; io (ã); nado (a); n (a); [7]Filho im-nascido;			10000	era Chagas	se confirmad No caso de Filho recém-nascido, e (a) já deve ser inserido como suspeito de fase aguda no SINAN
eenchir tomáti						1 2/1				L	Sim Não	
eenchir tomáti	mento ico									1	Sim _ Não	
enchi	ico							1			Sim _ Não	
	ico							+			Sim Não _ Sim Não	
enchi tomáti								+			Sim _ Não	
enchir tomáti renchir tomáti renchir	mento							+		-	Sim Não	
eenchir tomát i eenchir tomát i eenchir tomát i eenchir	mento ico mento							4		-		
eenchir tomát i eenchir tomát i eenchir tomát i eenchir tomát i	mento ico mento ico mento									1	Sim _ Não	
utomát i reenchir utomát i reenchir utomát i reenchir utomát i reenchir utomát i reenchir utomát i reenchir	mento ico mento ico mento ico mento ico mento							+			Sim Não _ Sim Não	
e enchir tomát i e enchir tomát i e enchir tomát i e enchir itomát i e enchir itomát i	mento ico mento ico mento ico mento ico mento ico mento									L		

Ficha Individual de Notificação/Conclusão

DIÁRIO OFICIAL



	olica Federativa do Brasil Ilinistério da Saúde SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	Nº
	1 Tipo de Notificação 2 - Individual	
Dados Gerais		3 Data da Notificação
Dados	4 UF 6 Município de Notificação 6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código	Código (IBGE) 7 Data dos Primeiros Sintomas
la l	8 Nome do Paciente	9 Data de Nascimento
iği	10 (ou) Idade 1 - Hora 11 Sexo M - Masculino 12 Gestante 12 Gestante 12 Gestante 12 Company 13 - Masculino 13 - Masculino 14 Gestante 14 Gestante	1-Branca 2-Prota 3-Amarela 4-Parda 5-Indigena 9-Ignorado fio incompleto (antiso colegial ou 2º grau)
Notific	6-Ensiro médo completo (untigo colegial" ou 2º grau y "7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 16 Número do Cartão SUS [16] Nome da mãe	10- Não se aplica
	17 UF 18 Município de Residência Código (IBGE) 19 [Distrito
dência	20 Beirro 21 Logradouro (rua, avenida,)	Código
E H	EV Con commo 3	eo campo 1
-	28 Ponto de Referência 28 (DDD) Telefone 29 Zona	27 CEP
	3 - Periurbana 9 - Ignorado	
	Conclusão 31 Data da Investigação 32 Classificação Final	escarte 2 - Clínico-Epidemiológico
ão	Local Provável da Fonte de Infecção 30 Caso é autóctone do município de residência? 1-Sim 2-Não 3-Indeterminado	
Conclusão	37 Município Código (IBGE) 38 Distrito	39 Bairro
	40 Denora Relacionada ao Trabatho 1 - Sim 2 - Nião 9 - Ignorado 1 - Cura 2 - Óbito pelo agravo notificado 3 - Óbito pol 42 Data do Óbito 43 Data do Encorramento	outras causas 9 - Ignorado
	43) Data do Elicentaniento	
	Informações complementares e observações	
Obs	servações adicionais	
_		
	Município/Unidade de Saúde	Cód. da Unid. de Saúde
Investigador	Municipio/Unidade de Saúde Nome , Função	Cód. da Unid. de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 02/2023 SESSÃO ADIADA

Ficam informadas as empresas interessadas em participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9900017888/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA DO PALÁCIO, situada à Rua 11 de agosto, 4, Ingá, que fica adiada, para o dia 14/08/2023, às 10h, a sessão pública da Tomada de Preços de abertura do referido certame, PARA AJUSTES NO EDITAL.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da UMEI Julieta Botelho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Alameda São Boaventura, 30 – Fonseca – Niterói, no dia 09 de agosto de 2023, às 15h, para discutir e deliberar sobre: Devolução de funcionários; Assuntos Gerais.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSOS: 210/6503/2022 e 9900026984/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 078/2023
PROCESSOS: 210/6503/2022 e 9900026984/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato °
078/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.700.761/0001-60, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de conjunto escolar (2º retirada – 700 unidades). PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 244.223,00(duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e três reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4070; Fonte de Recurso: 1.550.50; Nota de Empenho: 000951/2023. FUNDAMENTO: Lei Complementar Nº 123/2006, Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, Decreto Federal Nº 10.0024/2019 e Nº 7.892/2013, Decretos Municipais N° 9.614/2005, N° 9.642/2005 e N° 10.005/2006. DATA DE ASSINATURA:

PORTARIA N° 544/FME/2023- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 078/2023. OBJETO: Aquisição de conjunto escolar (2ª retirada – 700 unidades). GESTORA: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula n° 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Andréia Baliano, Matrícula n° 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula n° 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. PROCESSOS: 210/6503/2022 e 9900026984/2023



RATIFICO o Ato de Inexigibilidade, referente à contratação da empresa ACADEMIA DE TREINAMENTO FORMULA LTDA., situada à Rua da Consolação, nº 2302, sala 105, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.458.323/0001-97. OBJETO: Serviços de treinamento e formação dos gestores e líderes de equipes da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação, utilizando o workshop "O Monge e o Executivo" de liderança e alta performance. VALOR: R\$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais). VERBA: Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.6273; Fonte de Recurso: 2.550.50; Nota de Empenho: 000955/2023. FUNDAMENTO: art. 25, II da Lei nº 8.666/1993. PROCESSO: 9900025357/2023. DATA: 26/07/2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

PORTARIA Nº 092/2023- PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PORTARIA Nº 092/2023- PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONVENIO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÁ Nº 092/2023- PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE HISCAL DE CONVENIO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÁ Nº 092/20215, RESOLVE: Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Nathalia Cristina Rodrigues Cerqueira Lima — cargo: Coordenadora de Planejamento de Ações Culturais — Simbolo CC2 — matrícula funcional nº 171094 — lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói e Diego de Carvalho Pereira da Silva — cargo: Diretor de Produção Cultural — Símbolo DG — matrícula funcional nº 171063 — lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização do convênio/objeto contratual resumido: "Convênio entre a Secretaria Municipal de Governo — SEMUG e a Fundação de Arte de Niterói — FAN, objetivando a contratação de artistas para Administrativo FAN nº 220/001641/2023 – Convênio registrado sob o Termo nº 001/2023.

E no caso da ausência dos referidos fiscais dos contratos, indico o servidor: João Marcos de Aragão Pereira – cargo: Diretor de Projetos e Gestão

de Produção Cultural – matrícula funcional nº 171092 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói.

NITERÓI PREV.

PROCESSO N° 310/000464, 470/2023 – DEFERIDO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO N° 9900029463/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal № 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de 10 (dez) garrafas térmicas, em favor da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 27.039.914/0001-12, no valor total de R\$ 1.215.00 (mil. duzentos e quinze reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 18/2023 PROCESSO № 9900020629/2023

Errata do Termo de Homologação, publicado no dia 21 de julho de 2023, referente ao resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 18/2023 – Prensas Enfardadeiras, Processo Eletrônico 9900020629/2023. Os valores corretos, adjudicados para a empresa MSC COMÉRCIAL LTDA. são os seguintes: o item do Edital com valor unitário de R\$ 56.647,15 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 169.941,45 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). O valor total da licitação foi de R\$ 169.941,45 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.